CLIPPING INTERNET

30/09/2022 ATÉ 30/09/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 1
1.2 SITE O MARANHENSE..... 2
2 CEMULHER
2.1 BLOG MÁRCIO HENRIQUE..... 3
2.2 SITE NOCA..... 4
2.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 5
3 DECISÕES
3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 6
3.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... 7
3.3 BLOG JOHN CUTRIM..... 8
3.4 SITE MA MAIS..... 9
3.5 SITE O MARANHENSE..... 10
4 ESMAM
4.1 SITE O MARANHENSE..... 11
5 PRESIDÊNCIA
5.1 BLOG JAILSON MENDES..... 12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
30/09/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
Judiciário promove seminário sobre democracia e liberdade de expressão

Judiciário promove seminário sobre democracia e liberdade de expressão

Jurisdição Constitucional, Democracia e Liberdade de Expressão estarão na pauta do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), nesta sexta-feira (30), durante seminário temático que acontecerá a partir das 8h30, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau).

Participam como debatedores, Marcelo Semer (desembargador do TJSP), Andréa Pachá (desembargadora do TJRJ), o advogado João Paulo Capelotti e o jornalista Leonardo Sakamoto, que trarão reflexões acerca dos limites no exercício das liberdades, especialmente a de expressão - temas sensíveis, porém necessários ao debate e a garantia do bom funcionamento da democracia, especialmente no atual contexto eleitoral.

O evento é aberto ao público. Participam profissionais do Judiciário, Ministério Público, estudantes, sociedade civil organizada e demais operadores do Direito. A certificação será concedida pela ESMAM a todos os participantes que estiverem efetivamente inscritos.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A liberdade de expressão é um preceito fundamental do regime democrático de governo, cujo funcionamento se dá pela livre participação. Está relacionada à manifestação do pensamento, das ideias e das opiniões – expressadas, por exemplo, pela via científica, artística ou profissional –, sem retaliação ou interferência por parte do governo. Nos últimos meses, o tema ganhou espaço central na cena política e social, merecendo destaque nos debates e reflexão sobre sua função no espaço público.

A Constituição Federal garante a liberdade de expressão e veda a censura. No entanto, não constitui um ambiente de ausência de limites legais ou liberdade absoluta para tudo. Nesse sentido, decisões judiciais recentes têm confirmado que essa liberdade é relativa, uma vez que não deve ser aceita para expressar opiniões atentatórios às demais liberdades e ao próprio regime democrático que ajuda a edificar. Tampouco pode ser utilizada sob pretexto do exercício do direito para fomentar condutas sociais que vão contra a dignidade da pessoa humana.

Justiça suspende show de dupla sertaneja no interior do MA que custaria R$ 280 mil aos cofres municipais

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça suspendeu o show da dupla sertaneja Matheus e Kauan, programado para esta quarta-feira, 28, como parte das comemorações do aniversário de 27 anos de Igarapé do Meio. O valor da multa por descumprimento é R$ 533.905,93, a serem pagos pelo prefeito José Almeida Sousa.

A apresentação dos dois artistas custaria R$ 280 mil aos cofres municipais. Despesas acessórias com palco, iluminação, sonorização, gerador, bandas regionais e demais shows artísticos, banheiros químicos, hospedagem de bandas, ornamentação e decoração, locação de projetor de imagens, de telão e gerador silenciador totalizariam R$ 253,9 mil.

Desta forma, o Município gastaria R$ 533,6 mil, que poderiam ser aplicados em políticas públicas efetivas, em diversos setores.

Proferiu a decisão liminar o juiz Alexandre Antônio Mesquita, que acolheu as solicitações feitas em Ação Civil Pública ajuizada no dia anterior pelo promotor de justiça Cláudio Borges dos Santos.

SEM TRANSPARÊNCIA

Cópias dos processos licitatórios, de inexigibilidade de licitação ou contratos não foram publicados no Portal da Transparência do município. O MPMA expediu ofícios ao prefeito e à Procuradoria Geral do Município, que informaram que a contratação dos artistas foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Igarapé do Meio enfrenta diversos problemas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico e outras. Diante disso, o MPMA já interveio diversas vezes para solucionar questões, incluindo irregularidades em uma escola municipal devido à falta de prédio próprio, omissão de pagamento de valores referentes a Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para pacientes e estruturação da Procuradoria Municipal.

O Ministério Público argumentou que, em função de tantas carências da população local, a realização de um evento de tamanha magnitude e de gastos tão elevados é inconcebível, porque os recursos poderiam ser empregados em outras áreas que necessitam de investimentos urgentes.

Além disso, de acordo com o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), Igarapé do Meio recebeu diagnóstico de categoria “C”, o que significa que ainda se encontra em fase de adaptação quanto aos níveis de qualidade da gestão municipal nas áreas de educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, defesa civil e governança em tecnologia da informação.

DETERMINAÇÕES

Além da suspensão da apresentação da dupla, a Justiça determinou que o Município se abstenha de efetuar pagamentos ou transferências financeiras para os serviços necessários à realização do evento comemorativo, incluindo gastos acessórios como montagem de palco especial, iluminação, som, recepção, alimentação, hospedagem, abastecimento de veículos de artistas ou pessoal de apoio, dentre outros.

Também está proibida a contratação de outras atrações artísticas da mesma magnitude. Caso parte do valor dos contratos já tenha sido paga, esta deve devolvida integralmente aos cofres públicos municipais.

Em, no máximo, duas horas, a contar da intimação da decisão, o cancelamento dos shows deve ser divulgado na página principal do site da prefeitura e nos mesmos meios utilizados para anunciar o evento, incluindo postagens em redes sociais.

O Poder Judiciário também determinou a notificação da Equatorial Energia para que, em caso de descumprimento da decisão judicial, a empresa suspenda o fornecimento de energia elétrica no local do evento, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 533.905,93.

"Meu sobrinho nem sequer consta no inquérito", diz Brandão sobre caso Teach Office

Publicado em 30 de setembro de 2022
Fala do governador sobre crime de assassinato e denúncia de pagamento de propina com recursos da Seduc vai na direção contrária do que foi dito pelo delegado-geral Jair Paiva, que garantiu que o inquérito é sigiloso.

Os poucos esclarecimentos dados pelo governador e candidato a reeleição, Carlos Brandão (PSB), sobre a morte do empresário João Bosco Oliveira Sobrinho, executado após cobrar propina em cima de um pagamento de R$ 778 mil feito pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) a uma empresa de vigilância inapta, de acordo com seu executor, Gilbson César Soares Cutrim, trouxe para luz um aspecto mais do que interessante.

Ao sair em defesa do sobrinho, o advogado Daniel Itapary Brandão, secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais, que estava na cena do crime e participou de reunião que ocorreu minutos antes da execução com o acusado, a vítima e o vereador Beto Castro (Avante), Brandão, durante debate promovido pela TV Mirante esta semana, cravou que o seu parente, sequer, consta no inquérito policial que apura o caso.

“Meu sobrinho nem sequer consta no inquérito”, disse o tucanosocialista.

Em rápida conversa com o jornalista Jeisael Marx, também esta semana, o delegado-geral da Polícia Civil, Jair Paiva, para não prestar maiores esclarecimentos sobre o fato, garantiu que o referido inquérito é sigiloso.

Ora, se o inquérito é sigiloso, como Carlos Brandão pode afirmar que o nome do seu sobrinho/secretário não está arrolado no mesmo?

A garantia dada pelo governador, está mais do que claro, mostra que o mesmo teve acesso ao inquérito.

Mentiras e verdades – A verdade é que Brandão confirmou que o seu sobrinho, esteve na cena do crime, conforme foi revelado com exclusividade por um consórcio de veículos de comunicação que investiga o caso e do qual este Blog faz parte.

Já as mentiras ditas na Mirante são as seguintes: Brandão afirmou que, após o assassinato, ocorrido no dia 19 de agosto na área externa do edifício Teach Office, na Ponta D´Areia, em São Luís, Gilson Cutrim foi preso dois dias depois.

O assassino confesso de João Bosco foi detido somente no dia 29 de agosto, após se entregar espontaneamente. E foi solto na primeira semana deste mês beneficiado por um habeas corpus concedido pelo desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, do Tribunal de Justiça.

A segunda mentira foi afirmar que o seu sobrinho/secretário encontrou-se de forma casual com o assassino confesso; a vítima; e Beto Castro.

Daniel Brandão ligou para Gilbson Cutrim e articulou o encontro dele com Bosco e Beto Castro.

Foi Daniel Brandão, inclusive, quem puxou uma cadeira, na lanchonete Tapioca da Ilha, para que Cutrim se sentasse e participasse do encontro com ele, a vítima e Castro.

Carlos Brandão disse que seu sobrinho passou apenas dois minutos na cena do crime.

Outra inverdade. As imagens exclusivas obtidas pelo consórcio de comunicação confirmam que Daniel Brandão reuniu-se, por mais de seis minutos, com o trio, tendo saído somente para cumprimentar e conversar com um defensor público.

Não retornou por que, minutos depois, o assassinato havia sido consumado.

O governador, numa clara tentativa de acobertar o sobrinho, afirmou que o mesmo apenas conversou com Beto Castro sobre política e pesquisas.

Mentira. Daniel Brandão, como foi dito, foi quem articulou o encontro que resultou na morte de Bosco que, na ocasião, estava ameaçando de morte Gilbson e sua família.
Sobre o pagamento de R$ 778 mil feito pela Seduc, em um intervalo de apenas 24 horas – o processo era de 2014 e passou sete anos como restos a pagar – Carlos Brandão informou que o Governo o efetuou por tratar-se de uma determinação do Ministério Público do Trabalho.

O MPT não tem competência para determinar pagamento – cabe, tão somente, à Justiça do Trabalho – e pode, sim, sugerir ou propor tal medida.

Portanto, mais uma mentira do governador e candidato a reeleição.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/09/2022 - BLOG JAILSON MENDES
POSITIVA
Nonato Reis, jornalista e oficial de Justiça natural de Viana, lança livro de memórias jornalísticas

Nonato Reis, jornalista e oficial de Justiça natural de Viana, lança livro de memórias jornalísticas

O oficial de Justiça e jornalista Nonato Reis, natural da cidade de Viana, na Baixada Maranhense, lançou, nesta quinta-feira (29/9), o livro “Lembranças de Repórter”, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em São Luís (MA). A obra resgata memórias do jornalismo maranhense das décadas de 80 e 90. Essa é a sexta obra do autor, que já escreveu dois romances e livros de contos e crônicas.

Nonato Reis ao lado do presidente do TJ, Paulo Velten

O lançamento contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten; do corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho e do juiz diretor do Fórum, Raimundo Nonato Neris Ferreira.

“Lembranças de Repórter” resgata fatos e personagens da época em que Nonato Reis trabalhou nas redações de jornais maranhenses, que perpassam a sua trajetória de mais de 30 anos de carreira. “É um pedaço da nossa imprensa, a fase áurea dos jornais impressos que precisa ser resgatada e preservada”, garantiu o autor.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou a importância do papel da imprensa na história do país e falou que o livro de Nonato Reis é uma recuperação da nossa memória. “O lançamento da obra é um motivo de felicidade e de dupla comemoração, porque temos no quadro do Poder Judiciário do Maranhão uma pessoa tão intelectualizada e de uma sensibilidade acima da média”, disse Velten, ressaltando que o autor deu aos seus leitores a oportunidade de revisitar o ambiente da redação dos jornais tradicionais daquele tempo.

Durante o lançamento do livro “Lembranças de Repórter”, o jornalista Djalma Rodrigues fez uma homenagem para Nonato Reis, destacando que o autor tem a versatilidade de transitar pelos mais variados modelos da literatura, “é cronista, é romancista, é poeta, e hoje, mostra o seu lado memorialista”.

O escritor, Nonato Reis, agradeceu o apoio que recebeu do TJMA e da direção do Fórum de São Luís para o lançamento do livro, e falou sobre algumas experiências que teve quando começou a carreira de repórter nas redações dos jornais maranhenses. “A informação é a arma mais poderosa do mundo moderno, é usada a todo instante, se não usamos bem a informação podemos destruir, causando danos irreparáveis, e se usamos bem, construímos”, afirmou o jornalista.

Também participaram da cerimônia de lançamento, jornalistas, oficiais e oficialas de Justiça, magistrados e magistradas, familiares, amigos e amigas do escritor. Durante a sessão de autógrafos, houve a apresentação do saxofonista Marcelo Borges.

SOBRE O AUTOR

Nonato Reis é oficial de Justiça na Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís, tendo ingressado por concurso público em 2005. É formado em Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e trabalhou nos principais jornais de São Luís, como repórter, chefe de reportagem e editor. Também foi correspondente do jornal Folha de São Paulo, na década de 90. De 2011 a 2017, foi articulista do Jornal Pequeno, na capital maranhense, onde assinava uma coluna dominical sobre temas livres.

Estreou na literatura em 2017, com o romance “Lipe e Juliana”, que já está na segunda edição e, em 2018, lançou seu segundo romance, “A Saga de Amaralinda”. É também autor da obra “A Fazenda Bacazinho” (2019), livro ambientado no povoado de Ibacazinho, no município de Viana.

Em parceria com o oficial de Justiça Jil Borges, lançou, em 2020, o livro de crônicas “Ossos do Ofício”, que narra as histórias por trás do cumprimento de mandados judiciais nas comarcas do Maranhão. Em 2021, lançou “Os Sinos da Matriz”, uma coletânea de 40 textos, entre contos e crônicas, que tem como cenário a cidade de Viana, na Baixada Maranhense. TJMA

Desembargador Paulo Velten derruba decisão que suspendia show de dupla sertaneja no interior do MA que custará R$ 280 mil aos cofres municipais

Publicado em 29 de setembro de 2022 Por John Cutrim

O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira derrubou decisão liminar que suspendia o show da dupla sertaneja Matheus e Kauan como parte das comemorações do aniversário de 27 anos de Igarapé do Meio. O presidente do Tribunal de Justiça determina que o município realize os shows e demais atividades em comemoração ao aniversário da cidade.

“Por essa razão, a decisão liminar revela-se manifestamente desproporcional na medida em que presume riscos à execução de outras políticas públicas e invade, indevidamente, a discricionariedade política do Prefeito e da Câmara Municipal, a quem se atribuí, respectivamente, a competência para propor e para aprovar a Lei Orçamentária anual (Constituição do Estado do Maranhão, art. 161), residindo, no ponto, o grave risco de dano à ordem jurídicoconstitucional, o que impõe a concessão da medida de contracautela, uma vez que, de outro lado, o direito ao lazer aqui consubstanciado no oferecimento de evento cultural por ocasião das festividades de aniversário da cidade – é também “uma forma de promoção social a que se obriga o Poder Público” (CE, art. 233)”, diz a decisão.

“E os valores a serem dispendidos nos dois contratos têm específica dotação orçamentária, conforme certidões que instruíram os respectivos processos administrativos (vide ID 20519027, p. 3/4; e ID 20519029, p. 3/4), motivo pelo qual, estando essas despesas já devidamente contempladas na previsão de gastos do Município Requerente, não é possível pressupor que, ao cumprir o orçamento, a execução de outros serviços públicos (que igualmente possuem suas específicas dotações orçamentárias) fique inviabilizada”, continua Velten.

A apresentação dos dois artistas tem o custo de R$ 280 mil aos cofres municipais. Despesas acessórias com palco, iluminação, sonorização, gerador, bandas regionais e demais shows artísticos, banheiros químicos, hospedagem de bandas, ornamentação e decoração, locação de projetor de imagens, de telão e gerador silenciador totalizariam R$ 253,9 mil.

Desta forma, o Município irá gastar R$ 533,6 mil, que poderiam ser aplicados em políticas públicas efetivas, em diversos setores.

A decisão liminar que suspendia o show e as comemorações foi do juiz Alexandre Antônio Mesquita, que acolheu as solicitações feitas em Ação Civil Pública ajuizada no dia anterior pelo promotor de justiça Cláudio Borges dos Santos.

Confira aqui a decisão.

Mulheres vítimas de violência podem pedir medida protetiva on-line

Por Márcio Henrique • sexta-feira, 30 de setembro de 2022
0comentário

Mulheres vítimas de violência podem solicitar medida protetiva sem ter de sair de casa e de forma silenciosa, por meio de um formulário eletrônico da Justiça Estadual no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br). A iniciativa pretende, por meio da internet, alcançar mulheres que por algum motivo não podem ou não se sentem à vontade em uma delegacia especializada.

Medidas protetivas são ordens judiciais concedidas com a finalidade de proteger uma pessoa que esteja em situação de risco, perigo ou vulnerabilidade. Para pedir a medida on-line, basta que a vítima preencha um formulário eletrônico em quarto etapas: qualificação da vítima, qualificação do agressor, questionário e anexos. Para acessar a ferramenta é só clicar no perfil Cidadão e, em seguida, no botão Medida Protetiva.

Finalizado o preenchimento, o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE) recebe o pedido de medida protetiva que é automaticamente direcionado a uma vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ao todo, 190 pedidos de medida protetiva já foram solicitados pelo portal do TJ-MA, mas a tendência é que esse número aumente na proporção que o serviço estiver disponível a mais localidades no Estado. “Hoje, o sistema atende mulheres de toda a Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar) e Imperatriz, mas daqui a alguns meses faremos a implantação no Maranhão todo”, diz Arthur Darub, responsável administrativo pela Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER).

Além das mulheres cis – que se identificam com o gênero que nasceram – as medidas protetivas on-line também beneficiam as mulheres trans. “O serviço alcança todas as mulheres, mesmo aquelas que não se identificam com o seu gênero biológico”, afirma Darub. O sistema, segue assim a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que em abril de 2022, estabeleceu que a Lei Maria da Penha se aplica também aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transsexuais.

De última hora, TJ derruba suspensão e show de Matheus e Kauan é realizado em Igarapé do Meio

29 de setembro de 2022, 09:36h
De última hora, o Tribunal de Justiça do Maranhão derrubou uma decisão liminar de suspensão, o que permitiu o show da dupla sertaneja Matheus e Kauan, que estava programado para ocorrer nesta quarta-feira (28), em Igarapé do Meio, na região do Vale do Pindaré. O show fez parte das comemorações do aniversário de 27 anos da cidade.

Show havia sido suspenso
O show havia sido suspenso por determinação da Justiça, após um pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o qual apontou que a apresentação dos dois artistas custaria R$ 280 mil aos cofres municipais.

á as despesas acessórias com palco, iluminação, sonorização, gerador, bandas regionais e demais shows artísticos, banheiros químicos, hospedagem de bandas, ornamentação e decoração, locação de projetor de imagens, de telão e gerador silenciador totalizariam R$ 253,9 mil.

Desta forma, o município gastaria R$ 533,6 mil, que poderiam ser aplicados em políticas públicas efetivas, em diversos setores.

A decisão liminar de suspender o show havia sido proferida pelo juiz Alexandre Antônio Mesquita, que acolheu as solicitações feitas em Ação Civil Pública ajuizada, no dia anterior, pelo promotor de justiça Cláudio Borges dos Santos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER
30/09/2022 - SITE NOCA
POSITIVA
Judiciário maranhense realiza oficina sobre Trabalho em Rede na Comarca de Caxias

Judiciário maranhense realiza oficina sobre Trabalho em Rede na Comarca de Caxias

O momento proporcionou o fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres caxienses.
Por: Agência TJMA de Notícias | Data: 30/09/2022 08:01
Compartilhar

Nos dias 5 e 6 de setembro, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher (Cemulher/TJMA), realizou a “Oficina de Construção do Plano de Ação Integrado da Rede de Atendimento às Mulheres de Caxias-MA” para 30 profissionais de diversas instituições das Políticas Públicas Intersetoriais, como: educação, saúde e assistência social; Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Caxias, Aldeias Altas e São João do Sóter; Defensoria Pública, Polícia Militar - Patrulha Maria da Penha, Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA) e Judiciário.

O objetivo da oficina foi fortalecer a Rede de Atendimento às Mulheres da região, por meio do aprimoramento dos processos de capacitação, comunicação, articulação e implementação do Protocolo da Rede.

O momento foi promovido a convite da juíza titular da segunda vara criminal da Comarca de Caxias, Marcela Lobo. As atividades foram conduzidas pela assessora técnica da Cemulher, Danyelle Bittencourt e pela psicóloga da equipe multidisciplinar, Edla Ferreira.

Foram dois dias de socialização, de conhecimento e compartilhamento de experiências, com a participação ativa dos profissionais em dinâmicas, debates, trabalhos em grupo, finalizando com o produto elaborado: O Plano de Ação Integrado da Rede de Atendimento às Mulheres de Caxias 2022/2023, o qual será implementado pelas instituições integrantes da Rede.

Agora mulheres vítimas de violência podem pedir medida protetiva on-line

Para pedir a medida on-line, a vítima deve preencher um formulário eletrônico em quarto etapas; para acessar a ferramenta deve clicar no perfil Cidadão e no botão Medida Protetiva.

Medidas protetivas são ordens judiciais concedidas com a finalidade de proteger uma pessoa que esteja em situação de risco, perigo ou vulnerabilidade. (Foto: Divulgação/ASCOM-PCMA)

Por: Da redação com informações da Assessoria TJ-MA
30 de Setembro de 2022
Mulheres vítimas de violência podem solicitar medida protetiva sem ter de sair de casa e de forma silenciosa, por meio de um formulário eletrônico da Justiça Estadual no Portal do Judiciário, clicando aqui.

A iniciativa pretende, por meio da internet, alcançar mulheres que por algum motivo não podem ou não se sentem à vontade em uma delegacia especializada.

Medidas protetivas são ordens judiciais concedidas com a finalidade de proteger uma pessoa que esteja em situação de risco, perigo ou vulnerabilidade.

Para pedir a medida on-line, basta que a vítima preencha um formulário eletrônico em quarto etapas: qualificação da vítima, qualificação do agressor, questionário e anexos. Para acessar a ferramenta é só clicar no perfil Cidadão e, em seguida, no botão Medida Protetiva.

Finalizado o preenchimento, o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE) recebe o pedido de medida protetiva que é automaticamente direcionado a uma vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ao todo, 190 pedidos de medida protetiva já foram solicitados pelo portal do TJMA, mas a tendência é que esse número aumente na proporção que o serviço estiver disponível a mais localidades no Estado.

“Hoje, o sistema atende mulheres de toda a Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar) e Imperatriz, mas daqui a alguns meses faremos a implantação no Maranhão todo”, diz Arthur Darub, responsável administrativo pela Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER).

Além das mulheres cis – que se identificam com o gênero que nasceram – as medidas protetivas on-line também beneficiam as mulheres trans. “O serviço alcança todas as mulheres, mesmo aquelas que não se identificam com o seu gênero biológico”, afirma Darub.

O sistema, segue assim a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que em abril de 2022, estabeleceu que a Lei Maria da Penha se aplica também aos casos de violência doméstica ou familiar contra

mulheres transsexuais.

Robô organiza processos judiciais eletrônicos em 49 unidades do Judiciário

30/09/2022 03:07:00

Fruto de uma cooperação técnica de transferência de tecnologia entre o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o robô Clóvis (antes robô Triador) é um robô colaborativo, com habilidades de automação, que trabalha 24 horas por dia, fazendo triagens e etiquetando processos dentro do sistema do Processo Judicial Eletrônico no Judiciário maranhense.

A mudança do nome se deu em homenagem ao jurista Clóvis Beviláqua, legislador, filósofo, literato e historiador brasileiro, cujo nome também é dado à sede do TJMA, Palácio de Justiça "Clóvis Bevilacqua". Clóvis representa uma personalidade jurídica que exerceu destaque no âmbito da Justiça maranhense.

Antes, servidores e servidoras separavam processos eletrônicos, um por um, para identificá-los e direcioná-los em suas respectivas pastas no sistema. Agora, o robô Clóvis faz a mesma tarefa repetitiva, otimizando o trabalho e o tempo das pessoas, permitindo que atividades mais complexas sejam executadas pelos servidores e servidoras.

O projeto - conduzido pelo coordenador do Toada Lab, juiz Ferdinando Serejo e desenvolvido por equipe interdisciplinar - já foi implementado em 49 unidades do Poder Judiciário do Maranhão (12 do Primeiro Grau, 34 do Segundo Grau e três em unidades administrativas), desde sua primeira implantação no início de 2022.

O juiz Ferdinando Serejo frisou que a implantação do robô acontece obedecendo critérios de prioridade, em razão da grande demanda de solicitações. "Estamos avançando na implantação do robô Clóvis para atender primeiramente unidades com maior abrangência, uma vez que, o robô exige uma configuração inicial e trabalho posterior de inserção de palavras-chaves, o que demanda tempo", destacou.

COMO FUNCIONA

O robô Clóvis faz a triagem de processos com base em palavras-chave definidas pelo(a) usuário(a). Ao identificar as palavras, ele faz a etiquetagem com a identificação do assunto procurado. Ele analisa um processo completo em apenas 30 segundos.

Para isso, existe um arquivo do tipo texto, em que as palavras-chave são adicionadas. "O robô acessa o arquivo em questão, fazendo uma análise entre as palavras chaves desse arquivo e os documentos do processo que ele pode vir a etiquetar. O robô já garantiu excelentes resultados", garante o juiz Ferdinando Serejo.

Uma outra função dele é identificar, após a triagem, a suspeição e/ou impedimentos de magistrados e magistradas para aquele processo, e automaticamente realiza a minuta.

Para a assessora de desembargador, Karolynny Costa Sousa, lotada no gabinete do desembargador Raimundo Bogéa, as principais vantagens do robô Clóvis são a otimização e a agilização de atividades repetitivas que demandam tempo para serem executadas.

"Além disso, ao agrupar processos em situações semelhantes de acordo com os temas inseridos para triagem pelo robô, ele dá a possibilidade de fazer julgamento por matéria, assim, proporcionando mais celeridade para a prestação jurisdicional", explicou a servidora.

BENEFÍCIOS

O uso da ferramenta apresenta inúmeros benefícios na execução do trabalho em uma unidade judicial, promovendo uma Justiça mais célere e ágil. Além de delegar tarefas de triagem, por meio do robô, é possível prevenir erros inerentes à atividade humana e aumentar a escalabilidade na triagem de processos.

No mais, o bot representa baixo custo adicional ao Tribunal de Justiça, permite deslocar servidores e servidoras para os trabalhos intelectualmente mais relevantes e, também, contribui, para prevenir doenças funcionais como lesão por esforço repetitivo (LER).

Para saber mais sobre as inovações do Poder Judiciário, acesse a página do Toada Lab em www.tjma.jus.br/hotsite/toadalab.

Serviço de caráter permanente requer concurso público prévio, diz TJMA

30/09/2022 01:01:00

É inconstitucional lei municipal que autoriza a contratação de pessoal para serviços de caráter permanente, no âmbito administrativo, sem concurso público de provas ou de provas e títulos, quando não delimitado o prazo, nem demonstrado o interesse público excepcional e de urgência. Esta é a tese jurídica da Súmula nº 7, aprovada por unanimidade pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, na sessão jurisdicional desta quarta-feira (28).

Na prática, isso significa que, em todos os julgamentos de processos similares realizados pelos órgãos colegiados e juízos singulares do TJMA, esta tese será automaticamente aplicada, o que proporcionará mais celeridade às decisões.

A proposta teve como relator o desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, considerando que este tipo de matéria tem sido alvo de inúmeros julgamentos similares do TJMA, em ações diretas de inconstitucionalidade (ADI), aliado à prática de que não existe divergência na interpretação de fato da questão submetida a julgamento.

O relator sugeriu a edição de súmula correspondente ao tema, com base em norma do Regimento Interno do Tribunal, após julgamento de ADI contra lei do município de São Félix de Balsas, que dispunha sobre contratação de pessoal por tempo determinado, na sessão jurisdicional realizada pelo Órgão Especial do TJMA em 31 de julho passado.

Na ocasião, a inconstitucionalidade foi reconhecida, tendo em vista que a Constituição do Estado do Maranhão, em conformidade com a Constituição Federal, afirma que o ingresso, por meio de posse, em cargo ou emprego público, dá-se pela prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, prevendo como exceção apenas os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

REFERÊNCIAS E PRECEDENTES

Ao elaborar a proposta de edição de súmula, o relator fez referência legislativa da Constituição do Estado e da Constituição Federal, além de diversos precedentes de julgamentos realizados pelo TJMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - ESMAM
30/09/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Seminário sobre democracia e liberdade de expressão acontece nesta sexta (30)

Seminário sobre democracia e liberdade de expressão acontece nesta sexta (30)

30/09/2022 04:04:00

O Judiciário maranhense, por meio da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), em parceria com o Ministério Público do Maranhão (MPMA), promovem, nesta sexta-feira (30), o seminário Jurisdição Constitucional, Democracia e Liberdade de Expressão. Voltado para profissionais da área jurídica e estudantes de ensino superior, o evento tem início às 8h30 e será realizado no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau).

Para a solenidade de abertura do evento estão confirmados o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten; o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau; o diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo; e a diretora da Escola Superior do Ministério Público, promotora Karla Adriana.

Participam como debatedores, Marcelo Semer (desembargador do TJSP), Andréa Pachá (desembargadora do TJRJ), o advogado João Paulo Capelotti e o jornalista Leonardo Sakamoto, que trarão reflexões acerca dos limites no exercício das liberdades, especialmente a de expressão - temas sensíveis e necessários ao debate e ao bom funcionamento da democracia.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A liberdade de expressão é um preceito fundamental do regime democrático de governo, cujo funcionamento se dá pela livre participação e manifestação do pensamento, das ideias e das opiniões, sem retaliação ou interferência por parte do governo. O tema espaço central na cena política e social e vem despertando relevantes debates nos últimos meses.

A liberdade de expressão é assegurada pela Constituição Federal, sendo vedada a censura. No entanto, esse direito não cria uma espaço sem leis, no qual tudo é permitido. Decisões judiciais recentes têm confirmado que essa liberdade é relativa, uma vez que não deve ser aceita para manifestações que vão contra outras liberdades e ao próprio regime democrático.